



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CIAMA.

Entidade Proponente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS – CIAMA		N. do C.N.P.J 00.624.961/0001-77	
Endereço Av. Tefé, 3279 – Japiim			
Cidade Manaus	U.F. Amazonas	CEP 69.078-000	Telefone (92) 2123-9999

1. OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ATUAL PARQUE TECNOLÓGICO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS (CIAMA), e considerando as atividades desenvolvidas pela Ciama, inclusive, por força do Protocolo de Intenções 001/2019 com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEDECTI), e o Termo de Cooperação Técnica 011/2019 com a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE-PROSAMIM).

2. JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de informática passam por frequentes atualizações de hardware, tendo em vista que, a expansão da tecnologia trouxe sistemas que necessitam de execuções robustas e rápidas de processamento de dados. Os equipamentos atuais, que foram adquiridos há mais de 8 anos, precisam ser substituídos por estarem defasados e obsoletos, com o objetivo de melhor atender a demanda de desenvolvimento de projetos e pesquisas e a conseqüente elevação na qualidade dos serviços prestados. Por tanto há a necessidade de aquisição e expansão de Estações de Trabalho, Equipamentos de Rede e Impressoras. Quantidades e especificações contidas nesse Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

3.1. Aquisição de Desktop, Monitores, Periféricos, Impressoras, Equipamentos de Rede, Scanners e Projetor Multimídia para atender as necessidades da CIAMA.

4. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. Da entrega e da emissão dos Termos Provisório e Definitivo:

4.1.1. Após as assinaturas do Contrato, a Contratado terá até 30 (trinta) dias para realizar a entrega definitiva dos bens;

4.1.2. Após cada entrega dos bens, será emitido o Termo de Recebimento Provisório;





- 4.1.3. Após a emissão do Recebimento Provisório, a Contratante terá 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de entrega dos bens, para comprovação ou não do fornecimento, de acordo com as características e quantidades estipuladas neste Termo de Referência;
- 4.1.4. Caso haja algum problema interno em que o recebimento não possa ser concluído, a Contratada será informada formalmente e este prazo poderá ser prorrogado por até mais 5 (cinco) dias úteis;
- 4.1.5. Estando os bens devidamente conferidos e de acordo com as especificações editalícias, a Contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;
- 4.1.6. A análise dos itens será executada, através de testes e conferências, conforme couber, pelos fiscais técnico e requisitante, que deverão, em caso de análise positiva, emitir o Termo de Recebimento Definitivo;
- 4.1.7. Havendo rejeição de qualquer item, a Contratada será notificada formalmente, tendo 10 (dez) dias corridos para realizar a troca do bem, sem quaisquer ônus para a Contratante, inclusive quanto a retirada do produto e despesas de envio;

5. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato ou documento congênere;
- 5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas de fábrica que somente poderá ser rompido ou substituído por pessoal técnico autorizado da Contratada;
- 5.3. A Contratante poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;
- 5.4. A contratante poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação, se houver;
- 5.5. Os equipamentos deverão ser entregues conforme discriminado no cronograma de execução neste termo de referência bem como no contrato firmado com a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. No seguinte endereço: Av. Tefé, 3279 - Japiim, Manaus - AM, 69078-000.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. Esta licitação deve ser realizada na forma de Pregão Eletrônico regido pelo decreto Estadual nº 24.818 de 27 de janeiro de 2005, com julgamento pelo critério de "Menor Preço por Item";
 - 6.1.1. As Empresas poderão ofertar propostas para um ou mais Itens, desde que contemplem as quantidades previstas respectivamente para cada Item.





6.2. A fundamentação pauta-se na premissa que a contratação de bens comuns baseados em padrões de desempenho e qualidade claramente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, havendo diversos fornecedores capazes de prestá-los;

6.3. Caracterizando-se como “bem comum” conforme Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Nº 10.520/2002.

6.4. Critérios de habilitação:

6.4.1. Para a classificação e habilitação dos licitantes, serão exigidos os seguintes documentos:

6.4.1.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, na forma do Art. 38 da Lei no 13.303/16.

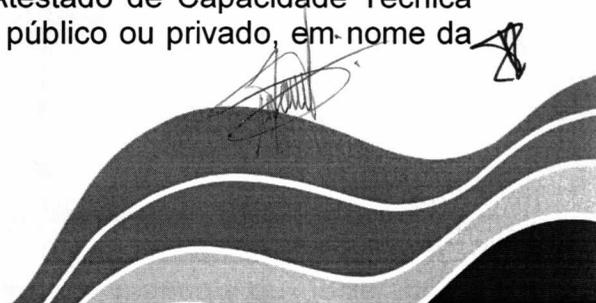
6.4.1.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme contidas na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII da CRFB.

6.4.1.3. Não deverá ser admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Processo de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial;
- b) Declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração;
- c) Estar reunidas em consórcio ou ser controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Ter em seu quadro funcional servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a CIAMA ou ao Estado do Amazonas, na condição de sócio, dirigente, responsável técnico, administrador, empregado, servidor, ou controlador;

6.4.2. Apresentar documento que demonstre as características técnicas do equipamento, por meio de catálogos, folders, manuais ou declarações (de preferência em português) do fabricante que comprovem todos os itens constantes da especificação técnica, por meio de ficha técnica;

6.4.3. Comprovação de aptidão no desempenho das atividades de fornecimento de equipamento e prestação de suporte técnico, em quantidade e com características compatíveis com o objeto desta licitação, correspondente a no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado, por intermédio da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante;



6.4.4. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica relativos a fornecimento efetivamente executados por terceiros a serviço da empresa.

6.5. Critérios Técnicos Obrigatórios:

6.5.1. Considerando o volume da aquisição e a especificidade da solução, como forma de garantir que a empresa tenha condições de entregar os itens a serem contratados, a(s) contratada(s) deve(m) apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu e prestou suporte técnico aos equipamentos de características semelhantes aos especificados neste Termo de Referência, prestando a devida garantia de forma satisfatória;

6.5.2. A seu critério, a CIAMA poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;

6.6. Critérios de aceitabilidade:

6.6.1. Os itens a serem contratados através deste certame poderão ser aceitos, desde que:

6.6.1.1. Todas as especificações técnicas de cada item sejam de capacidade igual ou superior aos especificados neste termo de referência;

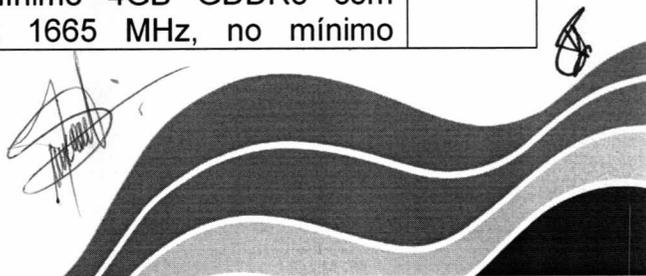
6.6.1.2. Os valores ofertados sejam iguais ou inferiores ao valor médio do referido item.

6.7. Critérios de julgamentos das propostas:

6.7.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o menor preço e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

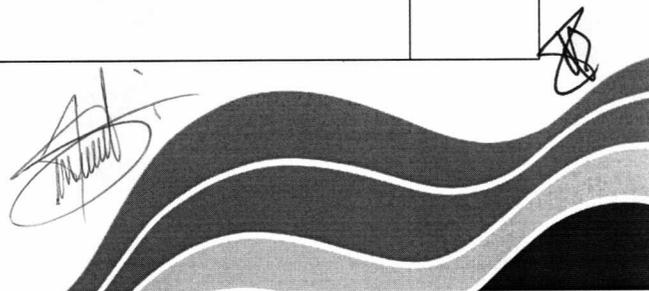
7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Especificações	Quant.
01	COMPUTADOR DESKTOP MEMÓRIA RAM: no mínimo 8GB DDR4 2666MHz, expansão a 32 GB; ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB e HD 1TB; PROCESSADOR: 8 núcleos, cache de 12 MB, 3.0 GHz a 4.7 GHz de frequência Turbo Max; PLACA DE VÍDEO: Dedicada, no mínimo 4GB GDDR5 com velocidade de 8 Gbps, Boost Clock 1665 MHz, no mínimo	13



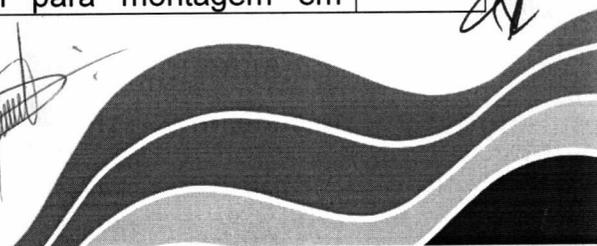


	<p>conectores HDMI 2.0, DL-DVI-D; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB, no mínimo 04 (quatro) USB 3.1 e 02 (duas) USB 2.0, no mínimo 01 (uma) saída padrão HDMI, 01 DisplayPort e uma VGA, 01 saída de áudio; 01 entrada de microfone, 01 porta RJ-45; GABINETE: Tipo ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: no mínimo 500 W; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro 64 bits, Português – Brasil. PERIFÉRICOS: Mouse com fio USB, Teclado Multimídia em Português (padrão ABNT2) conexão USB.</p>	
02	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2666MHz, expansão a 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD 256GB; PROCESSADOR: 6 núcleos, cache de 9 MB, 2.9 GHz a 4.1 GHz de frequência Turbo Max; PLACA DE VÍDEO: Integrada, com frequência de 350 MHz, resolução máxima 4096x2304, suporte para Direct X e Open GL, saída DisplayPort, HDMI, VGA; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: deverá possuir no mínimo 06 (seis) portas USB, no mínimo 04 (quatro) USB 3.1 e 02 (duas) USB 2.0, no mínimo 01 (uma) saída padrão HDMI, 01 DisplayPort e uma VGA, 01 saída de áudio; 01 entrada de microfone, 01 porta RJ-45; GABINETE: Tipo ATX; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: no mínimo 460 W; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro - 64 bits, Português – Brasil; PERIFÉRICOS: Mouse com fio USB, Teclado Multimídia em Português (padrão ABNT2) conexão USB.</p>	08
03	<p>MONITOR</p> <p>TIPO: Monitor LCD LED; POLEGADA: 21,5"; RESOLUÇÃO NATIVA: Full HD 1920x1080; AJUSTE: Ajuste de Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. CONEXÃO: conectores de entrada HDMI, VGA, DisplayPort (acompanhar com o Monitor mínimo um cabo HDMI).</p>	25
04	<p>MONITOR</p> <p>TIPO: Monitor LED Windescreen; POLEGADA: 27";</p>	03



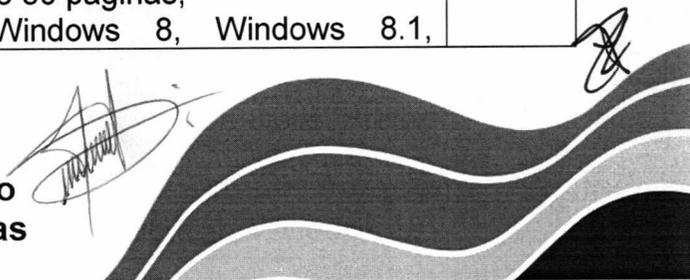


	<p>RESOLUÇÃO NATIVA: Full HD 1920x 1080; AJUSTE: Com ajuste de altura e inclinável; CONEXÃO: conectores HDMI e VGA (acompanhar com o Monitor mínimo um cabo HDMI).</p>	
05	<p>NOTEBOOK</p> <p>POLEGADA: 14; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 2400MHz, expansão a 16 GB; ARMAZENAMENTO: SSD 256GB PCIe NVMe M.2; PROCESSADOR: 4 núcleos, cache de 6 MB, 1.6 GHz a 3.9GHz de frequência Turbo Max; PLACA DE VÍDEO: Integrada, com frequência de 300 MHz, resolução máxima 4096x2304, suporte para Direct X e Open GL, saída HDMI e VGA; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: deverá possuir no mínimo 03 (três) portas USB, no mínimo 02 (duas) USB 3.1, no mínimo 01 (uma) saída padrão HDMI, no mínimo 01 (uma) saída VGA, no mínimo 01 (uma) entrada de cartão SD; 01 entrada de fone de ouvido/microfone, 01 porta RJ-45; BATERIA: Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Pro 64 bits, Português – Brasil;</p>	59
06	<p>ANTENA WIRELESS</p> <p>TIPO: Unifi Access Point; INTERFACES DE REDE: Ethernet Gigabit 10/100/1000; PORTAS: no mínimo 02 (duas) Portas Ethernet, no mínimo 01 (uma) Porta USB 3C; POWER MÉTODO: Passive Power over Ethernet (48 V), 802.3at suportado (faixa de tensão suportada: 44 a 57 V DC); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 48 V, adaptador PoE de 0,5 A Gigabit, com suporte de Economia de energia, Consumo máximo de energia de 17 W; TX ALIMENTAÇÃO: 2,4 GHz: 6-25 dBm, 5 GHz: 6-25 dBm ANTENAS: 2,4 GHz: (2) antenas, 3 dBi cada, 5 GHz: (2) antenas, 4 dBi cada; PADRÕES WI-FI: 802.11 a / b / g / n / ac / ac-wave2; SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES); BSSID: Até quatro por rádio; MONTAGEM: Parede/Teto com kits incluídos. COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com o Gateway gerenciador.</p>	04
07	<p>GATEWAY</p> <p>TIPO: Gateway; MODELO: Unifi Security Gateway, Chassi para montagem em</p>	01





	<p>RACK; INTERFACES DE REDE: Ethernet Gigabit 10/100/1000 PORTAS: no mínimo 07 (sete) portas, sendo 02 (duas) LAN e 02 (duas) WAN, 02 (duas) portas para Fibra Óptica; CONECTIVIDADE: Ethernet, Fibra Óptica; COMPATIBILIDADE: Compatibilidade com as Antenas Wireless.</p>	
08	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; RESOLUÇÃO: 800X600; BRILHO: no mínimo 3.300 Lumens; FORMATO: 4:3 Nativo, 16:9 Suportado; TEMPO DE VIDA DA LÂMPADA: 5.000 HORAS (PADRÃO), 10.000 (ECO), 15.000 (EXTREMOECO); CONEXÕES: No Mínimo 1 (um) HDMI – 1 (um) VGA – 1 (um) RCA- 1 (um) USB.</p>	01
09	<p>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER</p> <p>TIPO: Impressora Multifuncional Monocromática a laser; CICLO DE TRABALHO: No mínimo 40.000 páginas/mês; SUPRIMENTO: Tonner; COR: Preto; FUNÇÃO: Imprimir, Duplex, Copia, Digitaliza; NÚMERO DE FOLHAS POR BANDEJA: capacidade de Saída no mínimo 120 Folhas, Capacidade de Entrada no mínimo 250 Folhas; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: no mínimo 40 ppm; CONECTIVIDADE: Ethernet, USB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ; MEMÓRIA DE IMPRESSÃO: no mínimo 256 MB; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600x600 dpi (melhor qualidade de imagem em até 4800x600dpi); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE CÓPIA: Até 1200x1200; RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO: Escala de Cinza de 8 bits, Preto e Branco, Cores, PDF/JPEG/TIFF, Digitalizar para PC, Digitalizar para WSD, Digitalização via TWAIN/WIA; SUORTE DE SISTEMA OPERACIONAL: Windows 7, Windows 10, Windows Server 2019;</p>	04
10	<p>SCANNER</p> <p>RESOLUÇÃO: no mínimo 300 dpi; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: no mínimo 35 ppm - 70 ipm; FORMATO DE ARQUIVOS: no mínimo JPEG e PDF; CICLO DE TRABALHO: no mínimo 35 ppm; ESPECIFICAÇÃO DO ADF: no mínimo 50 páginas; COMPATIBILIDADE: Windows 7, Windows 8, Windows 8.1,</p>	04





Windows 10, MAC; CONEXÃO: USB 3.0; ALIMENTAÇÃO: Cabo de Força.	
--	--

Tabela 1 – Especificações e Quantidades de Itens.

8. REQUISITOS LEGAIS:

- 8.1. Aquisição dos equipamentos deverá estar em conformidade com a Lei 13.303/16, Lei 8.666/96;
- 8.2. Orientação Técnica nº 01 TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI;
- 8.3. Os equipamentos de informática deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambientais previstos na Lei Nº 13.303/16.
- 8.4. A solução de TI deve estar alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.

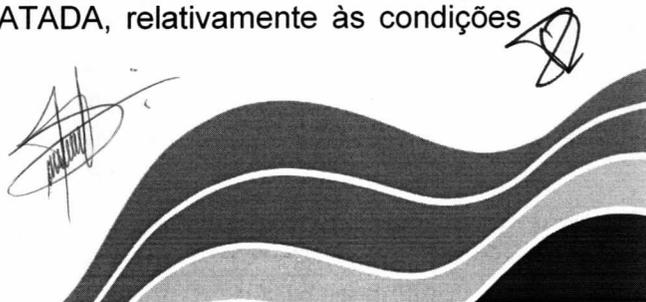
9. REQUISITOS SOCIAIS E AMBIENTAIS:

- 9.1. Os equipamentos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- 9.2. Os equipamentos deverão atender os requisitos de compatibilidade eletromagnética e radiofrequência do Programa de Avaliação de Conformidade de Bens de Informática estabelecido pela Portaria 170/2010 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.
- 9.3. Os equipamentos deverão atender os requisitos de consumo de energia estabelecidos nas normas ou padrões da Energy Star” ou do Programa de Avaliação de Conformidade de Bens de Informática estabelecido pela Portaria 170/2010 do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIAS:

10.1. DO PAGAMENTO:

- 10.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro que se encontra em anexo e após o aceite definitivo dos equipamentos, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor;
- 10.1.2. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aprovação, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada;
- 10.1.3. Previamente ao pagamento ser efetuado, será realizada consultas para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação;

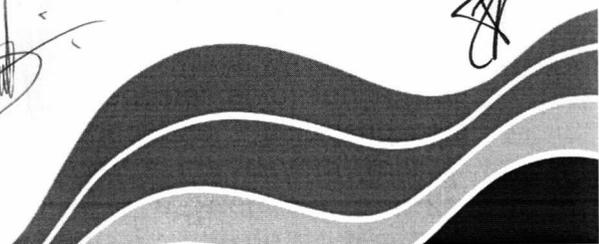




- 10.1.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 10.1.5. Os produtos entregues serão fiscalizados por funcionário especialmente designado pela autoridade competente no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento dos produtos que deverão vir acompanhado da Nota Fiscal Correspondente.
- 10.1.6. A liberação do pagamento das faturas apresentadas pela Contratada, fica vinculada a apresentação dos seguintes documentos: Recibo em duas vias; Requerimento solicitando pagamento em duas vias; Cópia do Termo de Contrato; Nota Fiscal em duas vias e Relatório de Execução.

11. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

- 11.1. É exigido suporte on-site no prazo mínimo de 12 (doze) meses;
 - 11.1.1. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de doze meses, a contar da data de emissão da nota fiscal;
 - 11.1.2. No ato da assinatura do contrato, a Contratante deverá informar a forma e os meios de abertura de chamados técnicos;
 - 11.1.3. Os chamados técnicos serão efetuados por e-mail, Internet (através do site do fabricante ou telefone 0800 ou a cobrar, da empresa contratada, terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos ou do próprio fabricante), em dias úteis, das 08h às 17h, por funcionário autorizado pela contratante. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de: defeito no equipamento e/ou desempenho comprovadamente reduzido;
 - 11.1.4. Para efeito de constatação de redução de desempenho, a contratante poderá, a seu critério, utilizar comparações com outros equipamentos do mesmo modelo entregue;
 - 11.1.5. Caso, durante o período de garantia, o equipamento tenha seu desempenho reduzido, será considerado inadequado à utilização pela contratante. Nesta situação, a empresa contratada deverá realizar manutenção corretiva visando sanar o problema, sem entretanto deixar de atender aos demais requisitos expressos neste termo de referência. A redução de desempenho admitida será de, no máximo, 10 % (dez por cento);
 - 11.1.6. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido no período entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a empresa contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os responsáveis do setor de Tecnologia da Informação da CIAMA, sob pena de não ser atendida. Esse agendamento dependerá da disponibilidade de um Técnico do setor de T.I.;





- 11.1.7. A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências da contratante. Havendo necessidade de remoção do equipamento para as dependências da empresa contratada, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da empresa contratada;
- 11.1.8. Análise e resolução dos chamados não poderão exceder os seguintes prazos, contados a partir do registro da abertura do chamado:

Nível de Gravidade	Descrição
Alta gravidade	72 (setenta e duas) horas
Média gravidade	120 (cento e vinte) horas
Baixa gravidade	240 (duzentos e quarenta) horas

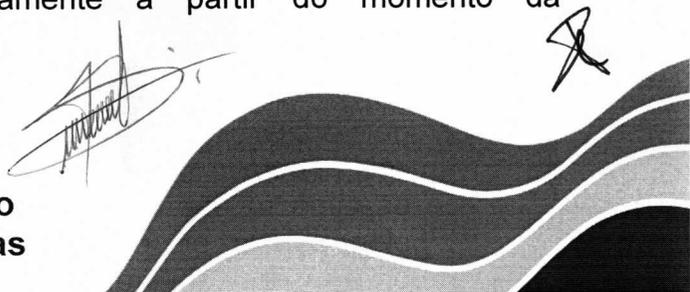
Tabela 2 – Nível de Gravidade e Descrição.

- 11.1.9. Considera-se para efeito de compreensão do item anterior:

NÍVEL DE GRAVIDADE	DESCRIÇÃO
Alta gravidade	Ocorrências de alto impacto que causem indisponibilidade total dos equipamentos. Atendimento será sempre presencial (on-site).
Média gravidade	Ocorrências que causem indisponibilidade parcial ou intermitente dos equipamentos, incluindo redução de performance. Seu atendimento será sempre presencial (on-site).
Baixa gravidade	Ocorrências que não impliquem em indisponibilidade ou redução de performance dos equipamentos, como por exemplo indisponibilidade do software de gestão dos servidores de rede, a emissão indeterminada de alertas pelo equipamento, e o esclarecimento de dúvidas. Seu atendimento poderá ser prestado de forma remota.

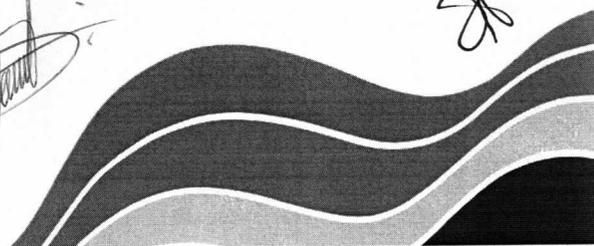
Tabela 3 – Descrição para melhor compreensão.

- 11.1.10. O nível de gravidade do chamado poderá ser reclassificado a qualquer momento pela CIAMA, sendo que o prazo para resolução do problema passará a ser contado novamente a partir do momento da reclassificação;





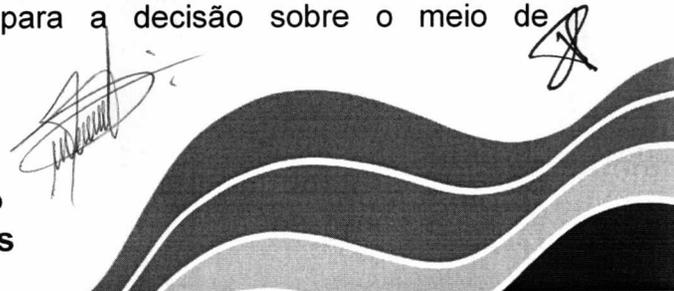
- 11.1.11. As ocorrências que necessitarem de intervenções no ambiente computacional da CIAMA, tais como mudanças de configuração de dispositivos e sistemas operacionais, acesso à rede corporativa e instalação ou remoção de aplicativos, só poderão ser efetuadas após autorização da equipe técnica pertencente a cada secretaria;
- 11.1.12. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;
- 11.1.13. Somente os técnicos da empresa contratada, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar o suporte técnico;
- 11.1.14. Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa contratada, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) ou documento de identificação com foto, para efetuarem qualquer serviço nas dependências da contratante;
- 11.1.15. Durante a execução do suporte técnico o ambiente de trabalho deverá ser mantido em perfeitas condições de higiene e segurança, sendo que, após a conclusão dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral no ambiente, decorrente da atuação do técnico;
- 11.1.16. Fica ressalvado à empresa contratada o direito de adotar medidas de segurança que entender necessárias a fim de evitar que pessoas não autorizadas executem o suporte técnico, exceto lacres/travas de acesso exclusivo da empresa contratada ou senhas exclusivas;
- 11.1.17. Após cada atendimento técnico, a empresa deverá emitir, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente no caso de retirada do equipamento ou concluído), nome do técnico responsável pelo atendimento, assinatura do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo Contratante, descrição do problema encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução para o problema e local para atesto de funcionário da Contratante. Deverá ser deixada cópia do relatório com funcionário do Setor de T.I. da Contratante;
- 11.1.18. Quaisquer alegações por parte da empresa contratada contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica) ou usuários (mau uso, etc.) da Contratante, devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, “experiência” dos técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas





alegados, a empresa contratada deve prosseguir com o atendimento dos chamados;

- 11.1.19. A Contratada compromete-se a manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico da Contratada e uma descrição resumida do problema;
- 11.1.20. O atendimento deve observar os prazos a seguir, contado a partir da data e hora da abertura do chamado pelo contratante, sendo a contagem do mesmo interrompida durante fins-de-semana e feriados. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a empresa contratada a penalidades cabíveis;
- 11.1.21. O término do reparo com a solução do problema não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes. Caso o final do prazo ocorrer em dia não útil, o prazo será prorrogado para o próximo dia útil, considerando o calendário do local do atendimento;
- 11.1.22. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por originais, iguais ou superiores e novos, sem ônus para o contratante. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados, após comprovação e com autorização da Contratante, componentes, peças e materiais reconicionados, ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis, em qualidade, aparência e características técnicas, com os originais e que demonstrem ter passado por rigoroso processo de preparação para uso;
- 11.1.23. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de série;
- 11.1.24. As peças e componentes em substituição, instaladas pela empresa contratada, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da Contratante;
- 11.1.25. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo;
- 11.1.26. Durante o período de garantia a empresa contratada deverá oferecer suporte técnico referente a funcionalidades, instalação, configuração, características técnicas ou softwares referentes ao equipamento fornecido. Este suporte poderá ser ofertado por e-mail, telefone ou visita técnica, sempre considerando para a decisão sobre o meio de



atendimento a solução da dúvida ou problema relatado ao suporte. O acionamento do suporte será mediante chamado técnico;

- 11.1.27. Durante o período de garantia, quando for pertinente, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

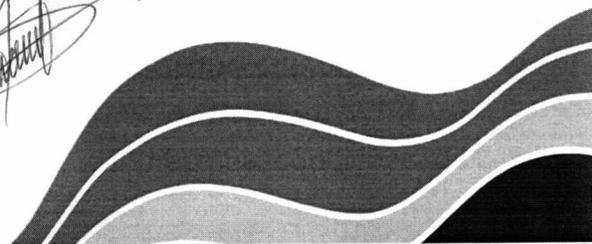
- 12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especial designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 40 da Lei 13.303/16.
- 12.2. Promover, através de seus representantes, a gestão e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas;
- 12.3. Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas pelos funcionários designados.
- 12.4. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 12.5. Realizar recebimento definitivo após a efetiva fiscalização e entrega total do(s) equipamento(s) objeto(s) desta licitação;
- 12.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 12.7. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 12.8. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informadas neste Termo de Referência;
- 12.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos Objeto deste termo de referência;
- 12.10. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto essa estiver pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;
- 12.11. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o suporte técnico do objeto deste contrato;
- 12.12. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



- 12.13. Ser responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, tomadas elétricas, e pontos de acesso a rede de dados;
- 12.14. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços de acordo com o item 12.1.14;
- 12.15. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento;
- 13.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 13.3. Entregar os produtos contratados em perfeitas condições de uso, devendo os mesmos serem novos, e não usados, contendo todos os acessórios e manuais originais, e sendo esses produtos originais que atendam aos requisitos solicitados nesse Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos falsificados ou imitações de marcas originais.
- 13.4. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal referente aos produtos fornecidos;
- 13.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 13.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 13.8. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação fornecimento de suporte técnico;
- 13.9. Fornecer os equipamentos, suprimentos e peças de primeira qualidade, necessários para o suporte técnico, segundo os elementos técnicos e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 13.10. Disponibilizar, por ocasião da formalização do contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 06 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores;





- 13.11. Reconhecer o fiscal do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar solicitações relativas a esta contratação;
- 13.12. Levar, imediatamente e após por escrito, ao conhecimento do fiscal do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 13.13. Caso o problema do equipamento detectado tenha a sua origem fora da jurisdição do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma;
- 13.14. Fornecer todos os bens relacionados no objeto ora solicitado, contemplando todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei;
- 13.15. Entregar, nos locais determinados pela CONTRATANTE, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.16. Deverá ser apresentada a declaração do fabricante dos equipamentos afirmando que a empresa licitante está apta a fornecê-los.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da aquisição de equipamentos pretendidos estão programadas em dotação orçamentária própria.

15. MATRIZ DE RISCO

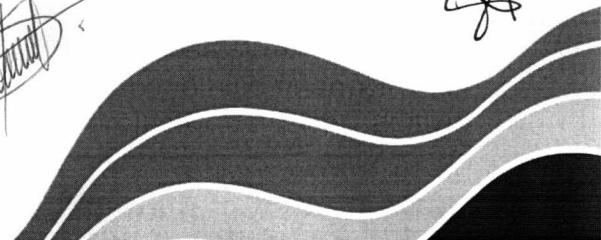
- 15.1. Nos termos do art. 69, inciso X, combinado com o art. 42, inciso X da Lei Federal n. 13.303/2016, aplica-se ao contrato vinculado a este serviço os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do respectivo contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- 15.2. Em anexo, apresentamos a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença e a previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo, quando de sua ocorrência.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

17. DECLARAÇÃO:

- 17.1. Declaramos que este Termo de Referência foi elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, e contém os elementos necessários e suficientes, com





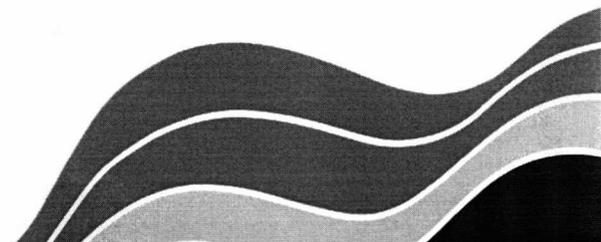
nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação de acordo com a Lei 13.303, de 30.06.2016 e suas alterações.

Manaus, 17 de Julho de 2020

.....
MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação

Aprovado:

.....
JOSÉ BENTES COUTINHO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
LICITAÇÃO			
N.º parcelas	Forma de pagamento	Descrição do objeto	Valor a Pagar R\$
1	ÚNICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATUALIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CIAMA.	R\$

.....
MAYANE ALINE RODRIGUES VIANA
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação

